



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Lei nº 1.684/2011

“Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ANA DELFINO BRANDANI**, a atual Rua “A” seu prolongamento, atual Rua “D”, no Loteamento Brandani, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de agosto de 2011.


Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal